

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPAL Nº 484/71

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.250,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um / Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) destinado ao refoço de dotações orçamentárias, nas seguintes unidades e respectivas rubricas:

I- GABINETE DO PREFEITO

1.1.4.2.0.2 - Recepções e Hospedagens Cr\$ 750,00

II- SAÚDE-MANUTENSÃO UNIDADE SANITÁRIA:

1.1.1.1.7.1.-I - Aquisição de Veículo Cr\$ 5.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Suplementar, utilizar-se-á da arrecadação a maior que se verifica na dotação orçamentária, Cód. 1.5.0.0.0.- RECEITAS DIVERSAS, sob-conta Código-15990-Outras Receitas, no valor de Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

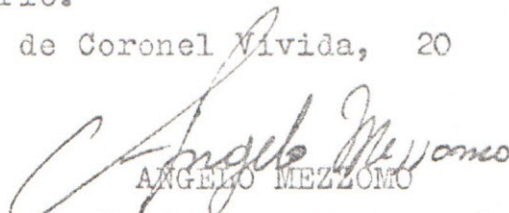
Art. 3º- Ampara-se a presente Lei, nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320; art. 43; § 1º, inciso II.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 20 de dezembro de 1971.

Publique-se:

Francisco José Gugik
Secretário


ANGELO MEZZOMO
Prefeito Municipal